



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 212/2019-PRA, DE 13 DE MAIO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.028428/2018-86, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento da ARP 509/2016;

Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 179/2018/UFPR/R/PRA/DELIC/GECON/SARF,

RESOLVE:

I. Aplicar à empresa **DELTA CONFECÇÕES E UNIFORMES EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Paraná, 230 - Bairro Nossa Senhora do Carmo - Paraopeba - MG - CEP 35774-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.881.530/0001-14, fundamentado pela ARP 509/2016, na inobservância do item 5, as penalidades nos seguintes termos:

- *Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União pelo prazo de 2 (dois) anos;*
- *Multa de R\$ 2.601,14 (dois mil e seiscentos e um reais e quatorze centavos), utilizando-se como base de cálculo o valor da Ata de Registro de Preços de R\$ 13.005,70 (0981591), com fundamento no item 5 da referida ata e artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.*

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 15/05/2019, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **1795674** e o código CRC **C9EB9B14**.

Criado por [rodrigo.almeida](#), versão 2 por [rodrigo.almeida](#) em 13/05/2019 08:22:32.